

PROCESSO Nº 23411.020763/2019-59
TERMO DE CONTRATO Nº 23/2020
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – E A EMPRESA WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 54, Vila Oficinas, Cajuru, Curitiba PR, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da matrícula funcional 1671281, designado conforme Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, sediada na Rua Humberto Morona, nº 185, Cristo Rei, CEP 80050-420, na Cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2020 – IFPR**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.020763/2019-59** e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 23/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/04/2022 a 06/04/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação permanecerá R\$ 1.004.435,47 (um milhão, quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão: 26432/158009

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.33

PI: LFUNCP01DPN

Empenho: 2022NE000125

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA:03707175979</p> <p>Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA:03707175979 Dados: 2022.03.14 18:34:44 -03'00'</p> <hr/> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA:03295783918</p> <p>Assinado de forma digital por HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA:03295783918</p> <hr/> <p>HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA Sócio Diretor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI</p>